

MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,
DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL N.º 8/2004 – SAAE, DE 29 DE MARÇO DE 2004

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) do Município de Alagoinhas/BA, tendo em vista o subitem 3.4 do Edital n.º 1/2003 – SAAE, de 30 de setembro de 2003, torna pública a **convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência** no concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental.

1 Convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

LOCAL: CAE – Centro de Atenção Especializada – Praça Graciliano de Freitas, s/n.º – Centro (ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, em frente ao Bistrô) – Alagoinhas/BA.

DATA: 7 de abril de 2004. HORÁRIO: 8 horas (horário local)

00000014, Alex Sales dos Santos / 10104848, Alisson Tarcisio Pinto dos Santos / 20100665, Analice Santos Silva.

DATA: 7 de abril de 2004. HORÁRIO: 9 horas (horário local)

20100477, Antonio Lino de Amorim Souza / 20100529, Carlos Henrique dos Santos Almeida / 10100605, Cassio dos Santos Pereira.

DATA: 7 de abril de 2004. HORÁRIO: 10 horas (horário local)

20104540, Christiane Araujo Medeiros Ramos / 20102945, Darlan Souza Vasconcelos / 10101752, Dermeval Silva Santos.

DATA: 7 de abril de 2004. HORÁRIO: 11 horas (horário local)

10104797, Ednaldo Silva / 20111829, Edvandro Lopes Calazans / 20107532, Henderson Casali Almeida.

DATA: 7 de abril de 2004. HORÁRIO: 14 horas (horário local)

10110519, Jose Ramalho Lopes / 10101829, Josenilson Marques Sales Santos / 10100759, Licinio Bispo de Almeida.

DATA: 7 de abril de 2004. HORÁRIO: 15 horas (horário local)

10104033, Lindomar dos Santos Araujo / 00001474, Mileide Barauna de Souza / 00001478, Rivas Ramos da Silva.

DATA: 7 de abril de 2004. HORÁRIO: 16 horas (horário local)

20101771, Roberto Goes Simoes / 10104804, Rui Brendson Batista Reis / 20109105, Thais Fernandes Franca.

2 DA PERÍCIA MÉDICA

2.1 A perícia médica verificará sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

2.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

2.3 A não-observância do disposto no subitem anterior ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como portador de deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.4 Caso seja verificado que o grau de deficiência é incapacitante para o cargo, o candidato será eliminado do concurso.

2.5 As vagas definidas no subitem 3.1 do edital de abertura que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 No dia de realização da perícia médica, o candidato será identificado mediante a apresentação do documento de identidade **original**.

3.2 O candidato que não apresentar o **documento de identidade original** será automaticamente eliminado do concurso.

3.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da perícia médica com **antecedência mínima de uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**.

3.4 Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidato no local de realização da perícia médica após o horário fixado para o seu início.

3.5 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não-comparecimento ao dia de realização da perícia médica, na data e nos locais estipulados neste edital, implicará a perda do direito de concorrer nessa condição.

3.6 Não será aplicada perícia médica, em nenhuma hipótese, fora dos espaços físicos, da data e dos horários predeterminados neste edital.

3.7 No dia de realização da perícia médica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos.

3.8 O resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência no concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Alagoinhas/BA será publicado no *Diário Oficial do Município de Alagoinhas* ou no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **14 de abril de 2004**.

ENGENHEIRA NEYDE FERREIRA LEÃO
Diretora do SAAE Alagoinhas/BA